



1.6. É vedada ao ESTUDANTE a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta.

1.7. A inscrição do ESTUDANTE no processo seletivo do Sisu implicará:

I - a concordância expressa e irretroatável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, no Termo de Adesão da instituição ao Sisu, neste Edital, bem como nos editais das instituições para as quais tenha se inscrito; e

II - o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem 2013 e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação na segunda edição de 2014 do Sisu.

1.8. Durante o período de inscrição, o ESTUDANTE poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento.

1.9. Para fins do disposto no item 1.8, a classificação no processo seletivo do Sisu será efetuada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo ESTUDANTE no sistema.

1.10. O Sisu disponibilizará ao ESTUDANTE, em caráter exclusivamente informativo, a nota de corte para cada instituição, local de oferta, curso, turno e modalidade de concorrência, a qual será atualizada periodicamente conforme o processamento das inscrições efetuadas.

1.11. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos ESTUDANTES às vagas ofertadas pelo Sisu.

1.12. As instituições participantes deverão disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de ESTUDANTES ao processo seletivo do Sisu.

2. DAS CHAMADAS REGULARES

2.1. O processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2014 será constituído de 2 (duas) chamadas sucessivas.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Primeira Chamada: 6 de junho de 2014.

3.2. Segunda Chamada: 24 de junho de 2014.

3.3. O ESTUDANTE poderá consultar o resultado das chamadas na página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, e nas instituições para as quais efetuou sua inscrição.

3.4. No caso de notas idênticas, o desempate entre os ESTUDANTES será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

I - nota obtida na redação;

II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

4. DAS MATRÍCULAS NAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO SISU

4.1. Primeira Chamada: 9, 10, 11 e 13 de junho de 2014.

4.2. Segunda Chamada: 27, 30 de junho de 2014, 1º e 2 de julho de 2014.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do estudante observar:

I - os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo do Sisu; e

II - os procedimentos e os documentos para matrícula, estabelecidos em edital da instituição, inclusive os horários e locais de atendimento por ela definidos.

4.4. A seleção do ESTUDANTE assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto à instituição para a qual foi selecionado, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

5. DO LANÇAMENTO DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS NO SISU PELAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

5.1. Primeira Chamada: de 9 a 18 de junho de 2014.

5.2. Segunda Chamada: de 27 de junho a 7 de julho de 2014.

5.3. O sistema ficará ininterruptamente disponível para lançamento da ocupação das vagas pelas instituições participantes nos períodos estabelecidos nos subitens 5.1 e 5.2.

6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU

6.1. Para participar da lista de espera, o ESTUDANTE deverá manifestar seu interesse por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de 24 de junho de 2014 até as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de julho de 2014.

6.2. O ESTUDANTE somente poderá manifestar interesse na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção.

6.3. Não poderá participar da lista de espera o ESTUDANTE que tenha sido selecionado para o curso correspondente à sua primeira opção em qualquer das chamadas regulares do processo seletivo do Sisu.

6.4. A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao ESTUDANTE apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

7. DA LISTA DE ESPERA DO SISU

7.1. A lista de espera do Sisu será utilizada prioritariamente pelas instituições participantes para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas 2 (duas) chamadas regulares do Sisu referidas no item 2 deste Edital.

7.2. Os procedimentos para preenchimento das vagas referidas no subitem 7.1 deverão ser definidos em edital próprio de cada instituição participante, observado o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012.

7.3. As instituições de ensino poderão convocar os ESTUDANTES constantes em lista de espera para manifestação presencial de interesse na matrícula em número superior ao de vagas disponíveis, devendo, para tanto, definir os procedimentos e prazos em edital próprio.

7.4. É de responsabilidade do ESTUDANTE o acompanhamento das convocações efetuadas pelas instituições para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula, estabelecidos em edital da instituição, inclusive horários e locais de atendimento por ela definidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Compete exclusivamente ao ESTUDANTE se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no subitem 1.5 deste Edital.

8.2. É de responsabilidade do ESTUDANTE a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, e demais normas pertinentes ao Sisu, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161).

8.3. Eventuais comunicados do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do Sisu têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do ESTUDANTE de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos no subitem 8.2.

8.4. O Ministério da Educação não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do ESTUDANTE acompanhar a situação de sua inscrição.

8.5. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo ESTUDANTE, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SPELLER

EDITAL Nº 19, DE 26 DE MAIO DE 2014B OLSA REMANESCENTES - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014

PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, e o art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 6, de 26 de fevereiro de 2014, torna pública a alteração do Edital nº 6, de 27 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Educação Superior, publicado no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2014, relativo à oferta de bolsas remanescentes do Programa Universidade para Todos - Prouni referente ao primeiro semestre de 2014.

Art. 1º O Edital nº 6, de 27 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Educação Superior, publicado no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"II. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para as bolsas remanescentes do Prouni serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio da página do Prouni no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br>, no período de 10 de março até 3 de junho de 2014, observado o seguinte:

2.1.1 -
a)
2. Até o dia 3 de junho de 2014: matriculado no curso da IES em que deseja se inscrever a bolsa remanescente.

b)
2. Até o dia 3 de junho de 2014: matriculado no curso da IES em que deseja se inscrever a bolsa remanescente.

2.1.2 -
a)
2. Até o dia 3 de junho de 2014: matriculado no curso da IES em que deseja se inscrever a bolsa remanescente.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SPELLER

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2013 - UASG 153037

Nº Processo: 23065035354201349 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos de informática para a divisão de almoxarifado e patrimônio Total de Itens Licitados: 00076. Edital: 27/05/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Lourival de Melo Mota, s/n, campus A.c.simões, br 104 Norte, km97 Cidade Universitária - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/06/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

DANIELL PONTES SILVA
Administrador

(SIDECA - 26/05/2014) 153037-15222-2014NE000195

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2014 - UASG 153028

Nº Processo: 23087003426201411 . Objeto: Aquisição de kits Educativos para atender a Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Empresa Exclusiva, conforme Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 08/05/2014. ANDREIA APARECIDA DE SOUZA. Chefe do Setor de Compras. Ratificação em 08/05/2014. HELENA MARIA DOS SANTOS COUTO. Ordenadora de Despesa por Dc. Valor Global: R\$ 10.147,00. CNPJ CONTRATADA : 04.115.617/0001-03 SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP.

(SIDECA - 26/05/2014) 153028-15248-2014NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2

Nº Processo: 2308.009257/2013-42
Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG
Contratado: Marcos dos Santos de Almeida
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 28/2013 - Professor Substituto
Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93
Vigência: 27-05-2014 a 26-07-2014
Data da assinatura: 15-05-2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3

Nº Processo: 2308.004169/2013-54
Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG
Contratada: Laís de Andrade Martins Cordeiro
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 15/2013 - Professor Substituto
Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93
Vigência: 18-03-2014 a 16-07-2014
Data da assinatura: 16-05-2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2014 - UASG 153816

Nº Processo: 23066019663/14-07 . Objeto: Inscrição de 14(quatorze) servidores da Universidade Federal da Bahia no II Congresso Brasileiro de RDC - Regime diferenciado de Contratações. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender demanda da capacidade. Declaração de Inexigibilidade em 21/05/2014. CATIA CRISTINA PEREIRA SANTANA. Coordenadora de Gestão de Pessoas. Ratificação em 22/05/2014. DORA LEAL ROSA. Reitora. Valor Global: R\$ 46.060,00. CNPJ CONTRATADA : 10.498.974/0001-09 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB.

(SIDECA - 26/05/2014) 153816-15223-2014NE800034

EDITAL DE 26 DE MAIO DE 2014 RETIFICAÇÃO Nº 25 AO EDITAL Nº 1/2013 E EDITAL DE INCLUSÃO Nº 22/2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial do MP nº 182, DOU de 21/05/2013, resolve:

Prorrogar até o dia 20/06/2014 o Concurso abaixo relacionado, objeto do Edital de Inclusão nº 22, publicado no DOU de 24/04/2014, Seção 3, Págs. 80 e 81, do Edital 01/2013, publicado no DOU de 19/08/2013, Seção 3, pág. 57 a 61.

Os Pontos desse concurso encontram-se publicados no Edital de Inclusão nº 22, disponível no endereço eletrônico www.concursos.ufba.br.